

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº3/GAB/SEMASF/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº3/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto
nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EMILY KAREN PAZ RIBEIRO
DA SILVA**, matrícula nº 1003186, para o gerenciamento do contrato
de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência
Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o
disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00203-002/2022
EMPRESA	V & L TRANSPORTES LTDA
CNPJ	84.705.987/0001-30
Nº DO CONTRATO	097/PGM/2022
OBJETO	Contratação de Serviço de Locação, sob demanda de 01 (uma) embarcação para transporte fluvial (ida e volta) da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a
coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização
dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de
prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de
sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de
todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos
de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4º- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:E4A615C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2023. Edição 3396

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>